
Requerimento de Impugnação

3 mensagens

Caranaiba Materiais <caranaibamatconst@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@carandai.mg.gov.br" <licitacao@carandai.mg.gov.br>
Cc: "goncalvesmariane175@gmail.com" <goncalvesmariane175@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 16:37

Boa tarde

Falo da empresa CARANAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 00.667.293/0002-46 gostaria de solicitar o esclarecimento dos itens Aço Vergalhão e Ferro Para Construção que são os mesmos materiais e estão licitados com unidade de medida diferente, quando na verdade o utilizado geralmente é por Unidade, sendo favorável principalmente para verificação de quem receber a mercadoria que no caso seria o Ferro Para Construção. Outro item seria o carrinho de mão que não está especificando a chapa a ser solicitada na compra, dificultando a cotação do mesmo.

O item (262) referente a porta de madeira não está corretamente especificado.

Outros itens que estão com o preço licitado incompatível com o mercado, de acordo com a descrição exigida, seria por exemplo os itens 156 (forro PVC); e os tubos PVC em geral 348 ao 356 estão com os preços fora do praticado na praça.

Os itens de Pedra Britada e Pedra de mão já tiveram licitação recentemente.

Outra dúvida seria quanto ao edital, qual deve ser seguido tendo em vista que o edital principal lançado foi com 365 itens e a II errata divulgada tem 373 itens.

Obs: os números citados são referente ao Edital inicial.

Caranaiba Materiais <caranaibamatconst@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@carandai.mg.gov.br" <licitacao@carandai.mg.gov.br>
Cc: "goncalvesmariane175@gmail.com" <goncalvesmariane175@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 19:36

Continuando a dúvida em relação a qual edital seguir percebi que os itens que constam na II errata divulgada de 1 ao 8 são os mesmos de 9 ao 16, ficando assim em duplicidade.

Em quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 às 16:37:18 BRT, Caranaiba Materiais <caranaibamatconst@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Falo da empresa CARANAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 00.667.293/0002-46 gostaria de solicitar o esclarecimento dos itens Aço Vergalhão e Ferro Para Construção que são os mesmos materiais e estão licitados com unidade de medida diferente, quando na verdade o utilizado geralmente é por Unidade, sendo favorável principalmente para verificação de quem receber a mercadoria que no caso seria o Ferro Para Construção. Outro item seria o carrinho de mão que não está especificando a chapa a ser solicitada na compra, dificultando a cotação do mesmo.

O item (262) referente a porta de madeira não está corretamente especificado.

Outros itens que estão com o preço licitado incompatível com o mercado, de acordo com a descrição exigida, seria por exemplo os itens 156 (forro PVC); e os tubos PVC em geral 348 ao 356 estão com os preços fora do praticado na praça.

Os itens de Pedra Britada e Pedra de mão já tiveram licitação recentemente.

Outra dúvida seria quanto ao edital, qual deve ser seguido tendo em vista que o edital principal lançado foi com 365 itens e a II errata divulgada tem 373 itens.

Obs: os números citados são referente ao Edital inicial.

Para: Caranaiba Materiais <caranaibamatconst@yahoo.com.br>
Cc: "licitacao@carandai.mg.gov.br" <licitacao@carandai.mg.gov.br>, "goncalvesmariane175@gmail.com" <goncalvesmariane175@gmail.com>

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 129/2025
EDITAL Nº 074/2025

Interessada: CARANAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.667.293/0002-46

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **CARANAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, referente ao Processo de Contratação nº 129/2025 – Edital nº 074/2025, e considerando as manifestações da Secretaria Demandante de Obras Públicas de Carandaí, passam-se aos esclarecimentos:

1. Itens “Aço Vergalhão” e “Ferro para Construção” – Unidade de Medida

Questiona-se a utilização de unidades de medida distintas (kg e unidade), considerando tratar-se, em tese, do mesmo material.

Resposta:

A definição das unidades de medida é ato discricionário da Administração, podendo contemplar as diferentes formas de comercialização disponíveis no mercado, bem como as especificidades de cada projeto.

Quando vinculada a projeto específico, a solicitação será acompanhada pelo fiscal competente, que verificará a conformidade com os quantitativos e especificações técnicas previstas. Na hipótese de aquisição para reposição de estoque, a compra poderá ocorrer na unidade mais adequada à necessidade administrativa.

2. Item “Carrinho de Mão” – Especificação da Chapa

Aponta-se ausência de especificação da chapa do material, dificultando a formulação de proposta.

Resposta:

Procede o questionamento. O item será devidamente retificado por meio de errata posterior, com a inclusão da especificação técnica necessária para adequada cotação.

3. Item 262 – Porta de Madeira

Alega-se que o item não está corretamente especificado.

Resposta:

Procede o questionamento. Será publicada errata posterior para correção e detalhamento adequado da especificação do item.

4. Itens com Preços Incompatíveis com o Mercado

Foram apontadas inconsistências nos valores estimados, especialmente quanto ao item 156 (Forro PVC) e aos tubos PVC (itens 348 ao 356).

Resposta:

Após reanálise da pesquisa de preços realizada no curso do processo, identificou-se falha na orçamentação dos itens nº 264, 348, 352 e 353, constatando-se erro insanável na composição do valor de referência, o que resultou na fixação de preços manifestamente inexequíveis e incompatíveis com o mercado.

Dessa forma, será procedida a anulação/cancelamento dos referidos itens, os quais serão oportunamente objeto de novo procedimento licitatório, com adequada pesquisa mercadológica.

5. Itens “Pedra Britada” e “Pedra de Mão”

Foi informado que tais itens já foram objeto de licitação recente.

Resposta:

Procede o questionamento. Os itens serão cancelados do presente certame, tendo em vista já terem sido

contemplados em planejamentos anteriores, inexistindo justificativa para sua manutenção neste processo.

6. Divergência no Quantitativo de Itens do Edital

Questiona-se qual edital deve ser considerado, diante da divergência entre o edital principal (365 itens) e a II errata (373 itens).

Resposta:

Esclarece-se que o quantitativo correto do certame é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) itens**, devendo este número ser considerado para fins de elaboração das propostas.

7. Duplicidade de Itens na II Errata

Foi apontado que os itens constantes na II errata, numerados de 1 a 8, correspondem aos mesmos itens de 9 a 16, gerando duplicidade.

Resposta:

Procede o questionamento. A inconsistência será corrigida por meio de errata posterior, a fim de sanar a duplicidade identificada.

Em qui., 5 de fev. de 2026 às 19:37, Caranaiba Materiais <caranaibamatconst@yahoo.com.br> escreveu:

Continuando a dúvida em relação a qual edital seguir percebi que os itens que constam na II errata divulgada de 1 ao 8 são os mesmos de 9 ao 16, ficando assim em duplicidade.

Em quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 às 16:37:18 BRT, Caranaiba Materiais <caranaibamatconst@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Falo da empresa CARANAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 00.667.293/0002-46 gostaria de solicitar o esclarecimento dos itens Aço Vergalhão e Ferro Para Construção que são os mesmos materiais e estão licitados com unidade de medida diferente, quando na verdade o utilizado geralmente é por Unidade, sendo favorável principalmente para verificação de quem receber a mercadoria que no caso seria o Ferro Para Construção.

Outro item seria o carrinho de mão que não está especificando a chapa a ser solicitada na compra, dificultando a cotação do mesmo.

O item (262) referente a porta de madeira não está corretamente especificado.

Outros itens que estão com o preço licitado incompatível com o mercado, de acordo com a descrição exigida, seria por exemplo os itens 156 (forro PVC); e os tubos PVC em geral 348 ao 356 estão com os preços fora do praticado na praça.

Os itens de Pedra Britada e Pedra de mão já tiveram licitação recentemente.

Outra dúvida seria quanto ao edital, qual deve ser seguido tendo em vista que o edital principal lançado foi com 365 itens e a II errata divulgada tem 373 itens.

Obs: os números citados são referente ao Edital inicial.